



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS  
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA FLORESTAL - CCEEF**

**(Brasília – DF), (20 a 22 de fevereiro de 2024)**

**SÚMULA a ser aprovada em 17/06/2024**

**Local:** Brasília-DF /Centro Internacional de Convenções de Brasília-CICB

**Data:** 20 a 22 de fevereiro de 2024

**Coordenador Nacional:** Eng. Ftal. Cícero Ramos Pereira da Silva

**Coordenador Nacional Adjunto:** Eng. Ftal. Eleandro José Brun

**Assessor Técnico do CONFEA:** Arq. Civ. Henrique de Araújo Nepomuceno

**Assistente Técnico do CREA:** Eng. Sanit./Ambiental/Seg. Trabalho Ana Paula Lopes

**Participantes:**

**Coordenadores de Câmaras**

Eng. Florestal Edimilson Marques de Araújo – CREA-AC

Eng. Florestal – Joberto Veloso de Freitas – CREA-AM

Eng. Florestal Érica Souza Rossi – CREA-AP

Eng. Florestal Cícero Ramos Pereira da Silva – CREA-MT

Eng. Florestal Marlon Costa de Menezes – CREA-PA

Eng. Florestal Eleandro José Brun – CREA-PR

Eng. Florestal Márcia Regina Garrido – CREA/RJ

Eng. Florestal João Alexis Neto – CREA/RO

Eng. Florestal Diogo Adriano Barboza – CREA/RS

Eng. Florestal Juliano Gil Nunes Wendt – CREA-SC

Eng. Florestal Gustavo de Lima Silva – CREA-PE

**Representantes de Plenário**

Eng. Florestal Izabel – CREA-BA

Eng. Florestal Irving Martins Silveira – CREA-DF

Eng. Florestal Sinval dos Santos Marques – CREA-ES

Eng. Florestal Fabio Venturoli – CREA-GO

Eng. Florestal Miguel Ribon Júnior – CREA-MG

Eng. Florestal Mariana Amaral do Amaral – CREA-MS

Eng. Florestal Allyson Rocha Alves – CREA-RN

Eng. Florestal Marcos Wanderley – CREA-RR

Eng. Florestal Evandra Bussolo Barbin – CREA-SP

1



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS  
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA FLORESTAL - CCEEFF**

**(Brasília – DF), (20 a 22 de fevereiro de 2024)**

**SÚMULA a ser aprovada em 17/06/2024**

**Também estiveram presentes na reunião:**

Diretor Presidente da Mútua Eng. Agr. Francisco Almeida  
Presidente do Confea, Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli  
Coordenador Nacional da CCEEFF exercícios 2021 e 2022, Eng. Ftal. Antônio José F. Moreira  
Coordenador Nacional da CCEEFF exercício 2023, Eng. Ftal. Reginaldo Rocha Filho  
Coordenadora Adjunta da CEEF do CREA-SC, Eng. Ftal. Elizangela Bortoluzzi  
Conselheira da CEEF do CREA-SC, Eng. Ftal Maria Rosa Cé  
Representante do CREA-RJ, Eng. Ftal Denise Baptista Alves  
Representante do CREA-BA, Nauan Rodrigues da Silva  
Representante da SBEF, Eng. Ftal. Pedro de Almeida Salles  
Representante da APEF-PR, Eng. Ftal. Lella Regina Curt Bettega  
Representante da MUTUA, Rafael de Souza Macedo

<sup>2</sup>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS  
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA FLORESTAL - CCEEF**

**(Brasília – DF), (20 a 22 de fevereiro de 2024)**

**SÚMULA a ser aprovada em 17/06/2024**

**1 – Abertura da 1ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal – CCEEF – Exercício 2024:**

O Coordenador e Coordenadora Adjunta da CCEEF – exercício 2023, Engenheiro Florestal Reginaldo Rocha Filho e Engenheira Florestal Denise Baptista Alves, abriram os trabalhos após verificação do quórum e deram boas vindas a todos os presentes, destacando a importância da renovação de pessoas na coordenadoria e, deram boas vindas, nominalmente, aos novos membros da CCEEF presentes.

**2 – Apresentação dos(as) presentes:**

Todos os presentes na reunião se apresentaram brevemente, informando o CREA que representam e, o cargo que ocupam..

**3 – Apreciação da súmula da 4ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal de 2023:**

A súmula foi apresentada, após algumas sugestões de alterações e correções, foi aprovada por unanimidade.

**4 – Apresentação do relatório sobre as atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal – CCEEF no exercício de 2022:**

O relatório elaborado pela Coordenação da CCEEF e Assessoria técnica do ano de 2023 foi lido e aprovado por unanimidade.

**7 – Eleição do(a) Coordenador(a) Nacional e Coordenador(a) Nacional Adjunto para o exercício de 2024:**

Houve apresentação de candidatos únicos tanto para o cargo de Coordenador, como para o cargo de Coordenador Adjunto e após explanação dos candidatos e votação por aclamação, foram eleitos por unanimidade para Coordenador Nacional o Eng. Florestal Cícero Ramos Pereira da Silva, Coordenador da CEEF do CREA/MT e para Coordenador Nacional Adjunto, o Eng. Florestal Eleandro José Brun, Coordenador da CEEF do CREA/PR.

Os coordenadores eleitos agradeceram a confiança depositada pelos demais colegas e se comprometeram a desempenhar um ótimo trabalho a frente da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal no ano de 2024, tendo como objetivo dar continuidade aos trabalhos da CCEEF.

 3



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS  
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA FLORESTAL - CCEEF**

**(Brasília – DF), (20 a 22 de fevereiro de 2024)**

**SÚMULA a ser aprovada em 17/06/2024**

**8 – Elaboração de Proposta de Calendário de reuniões para o exercício de 2024:**

Foi aprovado o seguinte Calendário de Reuniões da CCEEF para o ano de 2024, conforme Proposta 01/2024:

- 2ª Reunião – 17 a 19 de junho de 2024, em Belém/PA;
- 3ª Reunião- 19 a 21 de agosto, em Brasília/DF;
- 4ª Reunião – 25 a 27 de novembro, em Brasília/DF;

**9 – Elaboração da Proposta do Plano de Ação da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal – CCEEF para o exercício de 2024**

O Plano de ação da CCEEF para o ano de 2024 foi aprovado nos termos da Proposta 02/2024. O Plano de Ação consta anexo à presente súmula.

**10– Encerramento da 1ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal – CCEEF – Exercício 2024**

O Coordenador da CCEEF, Eng. Florestal Cícero Ramos Pereira da Silva, agradeceu a todos, e informou que irá trabalhar em prol da Engenharia Florestal. E, desejou a todos um bom retorno, convocando os participantes para a 2ª reunião a se realizar nos dias 17 a 19 de junho de 2024, na cidade de Belém/PA, conforme calendário proposto.

 4



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS  
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA FLORESTAL - CCEEF**

**(Brasília – DF), (20 a 22 de fevereiro de 2024)**

**SÚMULA a ser aprovada em 17/06/2024**

**PROPOSTAS APROVADAS**

**Proposta nº 1/2024 CCEEF:**

Assunto: Calendário de reuniões ordinárias da CCEEF para o exercício de 2024

Proposta: Aprovar o calendário de reuniões da CCEEF para o exercício de 2023:

2ª Reunião – 17 a 19 de junho de 2024, em Belém/PA;

3ª Reunião - 19 a 21 de agosto, em Brasília/DF;

4ª Reunião – 25 a 27 de novembro, em Brasília/DF.

**Proposta nº 2/2024-CCEEF:**

Assunto: Programa Anual de Trabalho da CCEEF para o exercício de 2024

Proposta: Aprovar o Programa Anual de Trabalho da CCEEF para o exercício de 2024 -. O anexo desta proposta contempla 10 itens de programa de trabalho contemplando a pauta específica apresentada pelo CONFEA e a inclusão de assuntos considerados relevantes pela CCEEF.

**PROPOSTAS REJEITADAS**

Não houve

  
Eng. Florestal Cícero Ramos P. da Silva

Coordenador Nacional da CCEEF

Eng. Florestal Eleandro José Brun  
Coordenador Nacional Adjunto da CCEEF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA FLORESTAL - CCEFF

(Brasília – DF), (20 a 22 de fevereiro de 2024)

SÚMULA a ser aprovada em 17/06/2024

PLANO DE TRABALHO 2024

Item	Tema (art. 2º do Anexo II da Resolução nº 1.012/2005)	Diretriz	Objetivo da Ação	Orientação CIEP	Resultado da Ação	Prazo para Execução	Responsáveis	Observações
1	III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais	<b>Elaboração da nota técnica para a fiscalização das infrações referente ao art. 16 da Lei nº 5.194/1966, de cada modalidade</b> <b>Critérios para a definição da diretriz:</b> O art. 16 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estabelece que enquanto durar a execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, é obrigatória a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público, contendo o nome do autor e coautores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos. As placas são instrumentos de extrema importância para o profissional, empresa, Conselho e sociedade. Além de transmitir segurança no que concerne à participação de um profissional habilitado na	Elaborar nota técnica para orientar a fiscalização quando no cumprimento do art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966, de acordo com a modalidade.	A nota técnica deverá conter quais são os procedimentos que as unidades de fiscalização dos Creas adotarão quando no cumprimento do art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966, para cada modalidade de obras, instalações e serviços de qualquer natureza. Detalhar a nota técnica para o entendimento unificado na fiscalização por falta de placas. Ressaltar, caso haja, a peculiaridade da modalidade, o que	Será encaminhada proposta elaborada pela coordenadoria com anexo de modelo de nota técnica do Confea.	Até a 3ª Reunião Ordinária	Crea-AP; Crea-RO; Crea-DF; Crea-ES	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA FLORESTAL - CCEFF

(Brasília -- DF), (20 a 22 de fevereiro de 2024)

**SÚMULA a ser aprovada em 17/06/2024**

	prestação da obra ou serviço, também é um valioso meio de valorização e divulgação profissional.		deverá ser observado pelo fiscal no ato da fiscalização.				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA FLORESTAL - CCEEF

(Brasília -- DF), (20 a 22 de fevereiro de 2024)

SÚMULA a ser aprovada em 17/06/2024

<p>2</p> <p>III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais</p>	<p><b>Elaboração ou Atualização do Manual de Fiscalização</b></p> <p>Critérios para a definição da diretriz: O manual de fiscalização é uma ferramenta que confere ao Sistema Confea/Crea tanto a destinação institucional de verificar o exercício profissional quanto o fiscalizar a atividade profissional. As orientações apresentadas no manual de fiscalização visam nortear os procedimentos relacionados à verificação do exercício profissional, fornecendo informações essenciais aos membros das câmaras especializadas, gerentes e agentes de fiscalização, para que os seus trabalhos sejam realizados de forma eficiente, eficaz e uniforme. Juntamente com as metas de fiscalização e as notas técnicas, que estão respaldadas pela Resolução 1.134, de 29 de outubro de 2021, o manual de fiscalização resultará na maior eficiência, celeridade no trâmite e redução de erros na instrução, análise e julgamento de processos tramitados nos regionais.</p>	<p>Apresentar um manual de fiscalização por modalidade, a fim de contribuir com o trabalho de fiscalização, juntamente com as metas e as notas técnicas, voltadas para a fiscalização nos Creas.</p>	<p>As Coordenadorias Nacionais devem observar a Resolução nº 1.134, de 2021, que aprova os princípios, as diretrizes e os procedimentos para a supervisão e a gestão da fiscalização do exercício e da atividade profissional do Sistema Confea/Crea, quando na elaboração do manual de fiscalização. Os manuais não deverão tratar de atribuição profissional. Os manuais poderão servir como orientação para a fiscalização, bem como servir de base para as futuras notas técnicas.</p>	<p>Será remetida proposta única elaborada pela coordenadoria contemplando o manual de fiscalização para conhecimento da CEEP e posterior encaminhamento à Gerência de Relação com o Profissional e Fiscalização, como subsídio aos trabalhos da Rede Participativa responsável pela elaboração do plano de metas finalísticas do Sistema Confea/Crea</p>	<p>4ª Reunião Ordinária</p>	<p>Crea-PE; Crea-BA; Crea-MG; Crea-AC</p>	
--	--	--	--	--	-----------------------------	---	--





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA FLORESTAL - CCEEFF

(Brasília – DF), (20 a 22 de fevereiro de 2024)

SÚMULA a ser aprovada em 17/06/2024

3	III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais	Elaboração de nota técnica ou diretrizes para a fiscalização das infrações de ética profissional. Critérios para a definição da diretriz: A apuração e condução de processo de infração ao Código de Ética Profissional obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência. O processo poderá iniciar-se a partir de relatório apresentado pelo setor de fiscalização do Crea, após a análise da câmara especializada da modalidade do profissional, desde que seja verificado indício da veracidade dos fatos. A nota técnica deverá conter instruções precisas para que os setores de fiscalização dos Creas possam identificar, além da exorbitância de atribuições e das diligências solicitadas pela Ouvidoria, as demais faltas éticas capituladas nos artigos 8º, 9º e 10 da Resolução nº 1002/2002.	Subsidiar os planos de fiscalização dos Creas, em atendimento ao art. 2º da Resolução nº 1.134, de 2021, especificando os procedimentos para a identificação das infrações do código de ética e dar mais celeridade na condução desses processos.	Será encaminhada proposta elaborada pela coordenadoria, com anexo de modelo de nota técnica do Confea.	Até a 3ª Reunião Ordinária	Crea- RS; Crea- AP; Crea-RO	Apesar de esta diretriz da CEEP ser destinada apenas à CNCE, a CCEEFF optou por incluí-la em seu Programa Anual de Trabalho, por entender poder contribuir com a medida.
---	--	---	---	--	----------------------------	-----------------------------	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA FLORESTAL - CCEFF

(Brasília – DF), (20 a 22 de fevereiro de 2024)

SÚMULA a ser aprovada em 17/06/2024

4	<p>III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais</p>	<p>Identificação das obras e serviços de rotina, executadas pelos profissionais do Sistema Confea/Crea, que podem ser enquadradas como ART múltipla.</p> <p><u>Critérios para a definição da diretriz:</u> De acordo com o art. 35 da Resolução 1.137, de 31 de março de 2023, as atividades técnicas relacionadas a obra ou serviço de rotina que poderão ser registradas via ART múltipla serão objeto de relação unificada, em consonância com esta resolução.</p> <p>As Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Crea's também poderão propor a alteração das atividades relativas à ART múltipla, de acordo com o dispositivo supra.</p> <p>Atualmente está em vigor a Decisão Normativa nº 120, de 20 de dezembro de 2023, que aprova a relação unificada de atividades e de obras e serviços de rotina, nos termos do art. 35 da Resolução nº 1.137, de 2023, ou seja, que poderão ser objeto de ART múltipla.</p>	<p>Identificar as obras e serviços de rotina, executadas pelos profissionais do Sistema Confea/Crea, que podem ser enquadradas como ART múltipla</p>	<p>Será encaminhada proposta elaborada pela coordenadoria, contemplando as obras e serviços de rotina, executadas pelos profissionais do Sistema Confea/Crea, que podem ser enquadradas como ART múltipla.</p>	<p>Até a 2ª Reunião Ordinária</p>	<p>Crea-RS; Crea-SP; Crea-DF; Crea-RR</p>	
---	---	---	--	--	-----------------------------------	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA FLORESTAL - CCEEFF

(Brasília – DF), (20 a 22 de fevereiro de 2024)

SÚMULA a ser aprovada em 17/06/2024

5	<p>III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais</p>	<p>Identificação das atividades de obras e serviços pelos profissionais do Sistema Confea/Crea, a fim de novas inclusões na Tabela de Obra e Serviço - TOS</p>	<p>Identificar atividades de obras e serviços pelos profissionais do Sistema Confea/Crea, a fim de novas inclusões na Tabela de Obra e Serviço - TOS</p>	<p>Será encaminhada proposta elaborada pela coordenadoria, contemplando atividades de obras e serviços pelos profissionais do Sistema Confea/Crea, para novas inclusões na Tabela de Obra e Serviço - TOS.</p>	<p>Até a 2ª Reunião Ordinária</p>	<p>Crea-BA; Crea-RR; Crea-PE; Crea-SP; Crea-RS</p>	
---	---	--	--	--	-----------------------------------	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA FLORESTAL - CCEFF

(Brasília – DF), (20 a 22 de fevereiro de 2024)

SÚMULA a ser aprovada em 17/06/2024

6	<p>I - Exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais</p>	<p>Elaboração do plano de fiscalização de registro e respectivo ART de cargo e função de docentes, pesquisadores e prestadores de serviços das instituições de ensino e apresentação de relatório final das ações realizadas no ano</p>	<p>Garantir que haja profissionais habilitados nas atividades de ensino, pesquisa e prestação de serviço afetas ao Sistema Confea/Crea</p>	<p>-----</p>	<p>Será encaminhada proposta elaborada pela coordenadoria contemplando o plano de fiscalização de registro e respectiva ART de cargo e função de docentes para conhecimento da CCEFF</p>	<p>Até a 4ª Reunião Ordinária</p>	<p>Crea-SC; Crea-RN; Crea-GO; Crea-PA</p>
---	---	---	--	--------------	--	-----------------------------------	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA FLORESTAL - CCEEF  
(Brasília – DF), (20 a 22 de fevereiro de 2024)

**SÚMULA a ser aprovada em 17/06/2024**

7	I - Exercício e atribuições profissionais	<p>Cadastramento dos cursos de graduação e pós-graduação que ainda não estão cadastrados no regional e apresentação de listagem desses cursos cadastrados para encaminhamento ao Confea, em cumprimento à Resolução nº 1.073, de 2016</p> <p><u>Critérios para a definição da diretriz:</u> Atualmente existem cursos de graduação e pós-graduação não cadastrados que geram problemas quando do registro profissional do egresso, uma vez que não há informações sobre esses cursos para definição de atribuições</p>	Agilizar a condução dos processos de registro profissional e cumprimento à Resolução nº 1.073, de 2016	Será encaminhada proposta elaborada pela coordenadoria contemplando listagem dos cursos cadastrados, de cada Regional participante da coordenadoria, da respectiva modalidade/categoria/campo de atuação, em cumprimento à Resolução nº 1.073, de 2016 (conforme modelo de listagem a ser encaminhado pelo Confea)	Até a 4ª Reunião Ordinária	Crea-SC; Crea-GO; Crea-PA; Crea-MG; Crea-RJ; Crea-RN; Crea-AM; Crea-ES	
---	---	--	--	--	----------------------------	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA FLORESTAL - CCEEF

(Brasília – DF), (20 a 22 de fevereiro de 2024)

SÚMULA a ser aprovada em 17/06/2024

<p>8</p>	<p>responsabilidade técnica e ética profissional</p>	<p><b>Projeto para uma campanha de valorização e ética profissional</b></p>	<p><u>Critérios para a definição da diretriz:</u> A engenharia desempenha um papel fundamental na sociedade, abrangendo uma vasta gama de setores e contribuindo para o desenvolvimento econômico, social e ambiental. No entanto, para garantir que a engenharia cumpra sua função de maneira eficaz e responsável, é crucial promover a valorização e a ética profissional entre os engenheiros e a sociedade. Visar a importância desses valores fundamentais e implementar iniciativas para fortalecer a integridade e o profissionalismo na prática da engenharia. Promover a sensibilização da sociedade para compreensão do valor ético empregado nas Engenharias, Agronomia e Geociências e no Sistema Confea/Crea, bem como conhecimento das instâncias e procedimentos colocados à disposição da sociedade para valorização da ética profissional.</p>	<p>- Promover a conscientização e o comprometimento dos engenheiros com os princípios éticos e a valorização profissional. - Reduzir os casos de má conduta e conflitos éticos na prática da engenharia. - Fortalecer a confiança da sociedade na profissão de engenharia, agronomia e Geociências e no Sistema Confea/Crea e nas instituições</p>	<p>Elaborar materiais educativos, como guias ou manuais, abordando temas relacionados à ética profissional na engenharia, para ser divulgado e distribuído para os profissionais e sociedade.</p>	<p>Será encaminhada proposta elaborada pela Coordenadoria Nacional das Comissões de Ética contemplando as minutas dos respectivos materiais educativos, para apreciação do Conselho de Comunicação e Marketing – CCM, em consonância com as ações de comunicação do Confea, aprovadas pela Decisão Plenária nº PL-1708/2023.</p>	<p>Até a 4ª Reunião Ordinária</p> <p>Crea-RO; Crea-MS; Crea-SP; Crea-AM; Crea-AC;</p> <p>Apesar de esta diretriz da CEEP ser destinada apenas à CNCE, a CCEEF optou por incluí-la em seu Programa Anual de Trabalho, por entender poder contribuir a medida.</p>
----------	--	---	--	--	---	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA -- CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA FLORESTAL - CCEEF

(Brasília - DF), (20 a 22 de fevereiro de 2024)

SÚMULA a ser aprovada em 17/06/2024

			que as representam. - Aprimorar a qualidade e a segurança dos projetos e serviços de engenharia, refletindo um compromisso com a excelência e a integridade, diante da sociedade.					
--	--	--	---	--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA FLORESTAL - CCEEF  
(Brasília – DF), (20 a 22 de fevereiro de 2024)

SÚMULA a ser aprovada em 17/06/2024

9	I – exercício e atribuições profissionais; IV – responsabilidade técnica e ética profissional	Atuação parlamentar para atualização da política nacional de arborização urbana	Apresentar proposta alternativa de redação para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.113/2023	---	Será encaminhada para a atuação da Assessoria Parlamentar do Confea na defesa do interesse do Sistema Confea/Crea na Política Nacional de Arborização Urbana	Até a 4ª Reunião Ordinária	Crea-SP; Crea-PR; Crea-RS; Crea-MS; Crea-BA; Crea-ES; Crea-GO; Crea-PE; Crea-RR; Crea-AP	
10	III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais	Acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica entre o Confea e o Ibama sobre o Sinaflor; e sobre o Acordo de Cooperação técnica entre o Confea e o Serviço Florestal Brasileiro sobre o Programa de Recuperação Ambiental	Garantir a execução e manutenção dos ACTs de interesse da Engenharia Florestal no âmbito do Sistema Confea/Crea	---	Proposta de aprimoramento da atuação do Sistema Confea/Crea e da CCEEF no acompanhamento e fiscalização dos ACTs	Até a 4ª Reunião Ordinária	Crea-DF; Crea-AM; Crea-AC; Crea-RO; Crea-PA; Crea-RR; Crea-MT; Crea-AP	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA FLORESTAL - CCEEFF

(Brasília – DF), (20 a 22 de fevereiro de 2024)

**SÚMULA a ser aprovada em 17/06/2024**

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	ZZ			Z	
Alagoas					
Amapá	Z			Z	
Amazonas					
Bahia	Z			Z	
Ceará					
Distrito Federal	Z				
Espírito Santo	Z			Z	
Goiás				Z	
Maranhão				Z	COORDENADOR NACIONAL
Mato Grosso					
Mato Grosso do Sul	Z			Z	
Minas Gerais					
Pará	Z			Z	
Paraíba				Z	
Paraná					
Pernambuco	Z			Z	
Piauí					
Rio de Janeiro	Z				
Rio Grande do Norte	Z				
Rio Grande do Sul	Z				
Rondônia	Z			Z	
Roraima					
Santa Catarina	Z				
São Paulo	Z			Z	
Sergipe				Z	
Tocantins					
<b>TOTAL</b>					
Desempate do Coordenador					

Aprovado por unanimidade

Aprovado por maioria

Não aprovado

CÍCERO RAMOS  
Coordenador Nacional da CCEEFF - 2024